



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 020

- DE 21 DE JULHO DE 2022.

=====

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 540/2022, CONFORME ESPECIFICA".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta Ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 540/2022, conforme especifica".

Este projeto é uma forma de incentivar profissionais técnicos a ocupar o cargo em questão, pois devido a alta responsabilidade e o baixo salário desanimam os profissionais a ocupar o cargo.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANDRÉ KOZAN LEMOS

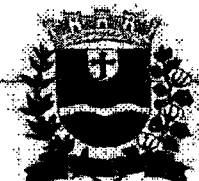
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CAMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 22/07/2022 09:12 003324





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 - DE 21 DE JULHO DE 2022.

=====

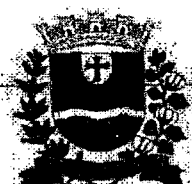
Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 540/2022, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O cargo em comissão "Diretor de Licitação e Contratos" pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas, descrito no Anexo II, da Lei Complementar nº 540, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a referência "CC2 mais 35% da Referência 12 A e com as seguintes atribuições".

- Tutelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;
- Comandar o Departamento de Licitações e Contratos, supervisionando a equipe com a finalidade de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelos gestores superiores hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;
- Observar e acompanhar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Comandar, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando seus servidores subordinados, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;

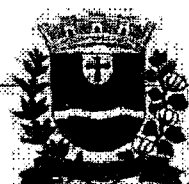


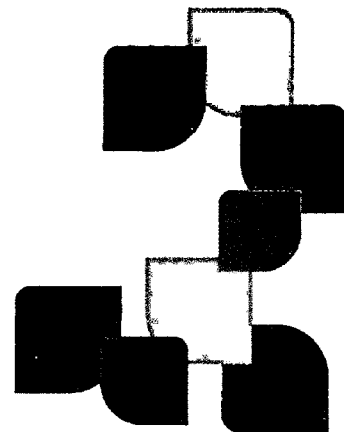


- Despachar o expediente do Departamento diretamente com as autoridades competentes;
- Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores (Secretário e Prefeito);
- Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

Objeto: Criação de adicional para o cargo de Diretor de Licitações.

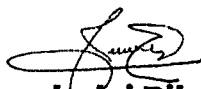
Custo mensal estimado: R\$ 1.415,16 (conforme levantamento do departamento de Recursos Humanos, em anexo).

Declaro para os devidos fins, que o Município de Dracena está desobrigado à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que se refere o inciso I do artigo 16 da LC 101/00, por não atingir 1% da Receita Corrente Líquida, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº. 514 de 10 de junho de 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim o §. 3º inciso II do artigo 16 da LC 101/00.

Declaramos também que o presente projeto possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como não afetará os resultados fiscais previstas nos anexos de metas fiscais.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 20 de julho de 2022.



José Vanderlei Ribeiro Nunes
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CRIAÇÃO DE ADICIONAL DE 35% DA REFERENCIA 12A PARA O CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATUAL CARGO	GRATIFICAÇÃO 35% REF 12A	1/3 Férias 01/12 avos	13º Salário 01/12 avos	SUB TOTAL	22.82% EMPRESA		TOTAL
					R\$ 262,94		MÊS
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	R\$ 1.037,00	R\$ 28,81	R\$ 86,42	R\$ 1.152,22	R\$ 262,94	R\$ 262,94	R\$ 1.415,16
	TOTAL	R\$ 28,81	R\$ 86,42	R\$ 1.152,22	R\$ 262,94	R\$ 262,94	R\$ 1.415,16

REF 12A - R\$ 2.962,87

Dracena, 20 de julho de 2022.

Alessandra Mara M. Reiani Frasson
Chefe de Recursos Humanos



**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE

Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente

CARGOS EM COMISSÃO	REF.
Diretor da Limpeza Pública	CC2
Diretor de Meio Ambiente	CC2
Coordenador de Limpeza Pública	CC3
Chefe de Limpeza Pública	30% da Referência 12 A
Chefe de Meio Ambiente	30% da Referência 12 A

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

CARGOS EM COMISSÃO	REF.
Diretor de Infraestrutura	CC2
Diretor de Arquitetura e Urbanismo	CC2
Diretor de Engenharia	CC2
Diretor de Habitação	CC2
Diretor de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública	CC2
Diretor de Assuntos Viários	CC2
Diretor de Manutenção e Controle de Frotas	CC2
Coordenador de Infraestrutura	CC3
Coordenador de Manutenção de Máquinas Pesadas	CC3
Chefe de Infraestrutura	30% da Referência 12 A
Chefe de Manutenção	30% da Referência 12 A
Chefe de Assuntos Viários	30% da Referência 12 A
Chefe de Engenharia e Arquitetura	30% da Referência 12 A

Secretaria Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas

CARGOS EM COMISSÃO	REF.
Diretor de Planejamento	CC2
Diretor de Compras	CC2



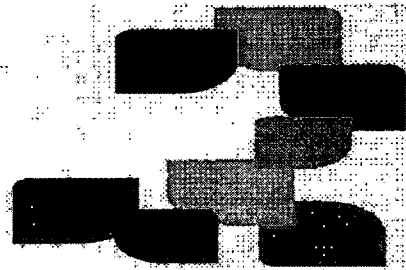


Diretor de Informática	CC2
Diretor de Licitação e Contratos	CC2
Coordenador de Informática	CC3
Chefe de Compras	30% da Referência 12 A
Chefe de Almoxarifado	30% da Referência 12 A
Chefe de Licitação e Contratos	30% da Referência 12 A

Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Pública

CARGOS EM COMISSÃO	REF.
Secretário Adjunto de Saúde e Higiene Pública	CC1
Diretor de Pronto Atendimento – PAM	CC2
Diretor de Relações Sócio Institucionais	CC2
Diretor de Atenção em Saúde	CC2
Diretor de Administração em Saúde	CC2
Diretor de Vigilância em Saúde	CC2
Diretor de Planejamento em Saúde	CC2
Diretor de Atenção em Saúde Mental	CC3 CC2 (Alterado pela Lei Compl. 544/2022)
Coordenador de Saúde Bucal	CC3
Coordenador de Convênios e Projetos	CC3
Coordenador de Frota da Saúde	CC3
Coordenador de Estratégia de Saúde da Família	CC3
Coordenador de Farmácia	CC3
Chefe de Atenção Básica	30% da Referência 12 A
Chefe de Informação, Educação e Comunicação	30% da Referência 12 A
Chefe de Logística	30% da Referência 12 A
Chefe de Sistemas de Informação em Saúde	30% da Referência 12 A





Cargo: **Diretor de Licitação e Contratos**

Requisitos: Ensino superior e conhecimento na área.

ATRIBUIÇÕES

- promover e elaborar a abertura de licitação para realização de compras, nas diversas modalidades para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, bem como alienações, supervisionando todas as etapas;
- organizar todos os procedimentos licitatórios, assessorar a comissão de licitações com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;
- controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos;
- supervisionar o registro de patrimônio dos bens da Prefeitura Municipal;
- encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço, fiscalizando seu cumprimento;
- observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- promover a tramitação de processos e praticar demais atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas ou superior hierárquico;
- exercer outras atribuições correlatas que lhes forem conferidas.

Cargo: **Coordenador de Informática**

Requisitos: Ensino médio e conhecimento na área

ATRIBUIÇÕES

- dar suporte na manutenção e o bom funcionamento do servidor central de dados do município, dos equipamentos, sistemas de informática e de monitoramento por câmeras;
- monitorar os serviços de rede;
- atender os usuários servidores, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
- identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos providenciando soluções;
- confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos;
- realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços.
- coordenar o monitoramento por câmeras do município, bem como a manutenção dos equipamentos;
- exercer outras atribuições correlatas que lhes forem conferidas.

Função Gratificada: **Chefe de Compras**